

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 012/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Publicado 24/01/17

Retirado em 23/02/17
MS

“Dispõe sobre Anulação da Concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade pela média aritmética”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010), e tendo em vista que faltam documentos importantes no processo abaixo citado,

RESOLVE:

ART.1º - ANULAR o ato de aposentadoria – Portaria Nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017, publicada no mural do IPASMUN e da Prefeitura Municipal de Nanuque, por conta de documentação faltosa no Processo Nº 0636/2016 - do servidor **ALMIR RODRIGUES DE SOUZA** - CPF Nº 201.998.486-53, Matrícula Nº 200-0.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando os atos de 04 de janeiro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e quatro dias de janeiro de 2017.

MS
Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017